

GP-RIM-0004/2026

Sorocaba, 06 de janeiro de 2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 3380/2025, de autoria do nobre vereador Izídio de Brito Correia e aprovado por esse Legislativo, no qual requer manutenção da via, implantação de iluminação pública e inclusão no cronograma de serviços – Rua Sete de Setembro, nº 741 (referência), encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERPO – Divisão de Gerenciamento Viário | Divisão de Manutenção de Próprios e Iluminação Pública

Ofício-SERPO 4116/2025

Ao Senhor

Vereador Izídio de Brito Correia

Assunto: **Requerimento 3380/2025.**

Referência: Processo SEI nº 3552205.404.00176195/2025-72

Em resposta ao Requerimento nº 3380/2025 (1184612) do Sr. Vereador Izídio Correia, que solicita o **serviço de manutenção da via, implantação de iluminação pública e inclusão no cronograma de serviços**, sito à *Rua Sete de Setembro, altura do nº 741 (referência) – Centro*, segue o que cabe à DGV e DMPI informar:

*R: A Secretaria de Serviços Públicos e Obras (SERPO), por meio da Divisão de Gerenciamento Viário (DGV) e da Divisão de Manutenção de Próprios e Iluminação Pública (DMPI), mantém equipes atuando continuamente nas diversas regiões da cidade, com o objetivo de garantir melhores condições de segurança, mobilidade urbana e funcionamento da infraestrutura pública. Informamos que foi apurado a existência de portão instalado no acesso da referida via, restringindo o acesso e caracterizando o uso como se tratasse de área de domínio particular. Após consulta aos sistemas cadastrais e bases técnicas disponíveis nesta Secretaria, constatou-se que a área mencionada **não** integra o sistema viário oficial do Município de Sorocaba, não sendo classificada como via pública municipal devidamente reconhecida. Verificou-se, ainda, que a referida área não possui matrícula imobiliária identificada, não constando, portanto, como bem público devidamente registrado - imagem abaixo (linha vermelha).*



Diante do exposto, **não** é possível a execução de quaisquer benfeitorias por parte desta Secretaria, incluindo serviços de manutenção ou recuperação viária (de competência da DGV), implantação, manutenção ou adequação de iluminação pública (de competência da DMPI) ou inclusão em cronograma de atendimento de ambas as divisões, uma vez que tais intervenções se restringem exclusivamente às áreas públicas oficialmente reconhecidas e incorporadas ao patrimônio municipal, não sendo permitida a atuação em áreas que não possuam essa condição administrativa e legal.

Certos de contar com sua compreensão, estamos à disposição para possíveis dúvidas e esclarecimentos.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Romeia Gomes Campestrini
Divisão de Manutenção de Próprios e Iluminação Pública

Elisa Lustosa Fernandes
Divisão de Gerenciamento Viário

Eng.º Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Dias Lustosa, Chefe de Divisão**, em 30/12/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Romeia Gomes Campestrini, Chefe de Divisão**, em 30/12/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Darwin Jose de Almeida Rosa, Secretário**, em 30/12/2025, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1233758** e o código CRC **1A084123**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00176195/2025-72

SEI nº 1233758